

ROMPIMENTO POLÍTICO ENTRE O GOVERNADOR DO PARÁ HÉLIO MOTA GUEIROS E O EX-MINISTRO JÁDER FONTENELLE BARBALHO -- RE PERCUSSÕES NA AL/PA.

1. O rompimento político entre as duas principais lideranças do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO NO PARÁ (PMDB/PA) -- o Governador do Estado HÉLIO MOTA GUEIROS (B1176304) e o ex-Ministro JÁDER FONTENELLE BARBALHO (B0044568) --, que levou o Chefe do Executivo Estadual a lançar a candidatura do Prefeito de BELÉM SAHID XERFAN, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO NO PARÁ (PTB/PA), à sucessão estadual, tem repercutido nos meios políticos paraenses, ficando o Plenário da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ (AL/PA) com os mais acirrados debates e colocando em posições antagônicas parlamentares do grupo de HÉLIO GUEIROS e de JÁDER BARBALHO.

2. Esse estado de ânimo, já esperado entre os parlamentares peemedebistas, em função do processo que envolveu o distanciamento entre HÉLIO GUEIROS e JÁDER BARBALHO -- com duros ataques de ambos os lados e, paralelamente, com a aproximação político-administrativa entre o Governador e o Prefeito, este, inimigo político de JÁDER --, passou a acirrar-se ainda mais a partir da sessão do dia 29 MAR 90, da AL/PA, quando o DEP EST ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA (B0491020) (PMDB/PA), pertencente ao grupo de JÁDER BARBALHO, propôs a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar, no prazo de 60 dias, a contar da sua instauração, possíveis irregularidades ocorridas, nos dois últimos anos, na SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Essa CPI tem como alvo principal o DEP EST CARLOS JEHÃ KAYATH, que recentemente deixou o PMDB/PA e ingressou no PTB/PA, e que, desde JAN 90, com curtos retornos à AL/PA, estava à frente daquela Secretaria.

Segundo ALCIDES CORRÊA, o DEP EST CARLOS KAYATH não cumprira fielmente a programação orçamentária da Secretaria, pri-

Z1 : B1C

CONFIDENCIAL

W/RR1/00177/11/B7B/060490/01

vilegiando alguns municípios em detrimento de outros, fazendo campanha política com o manuseio de verbas públicas.

A proposta do DEP EST ALCIDES CORRÊA, de imediato, ganhou a adesão de 15 dos 41 integrantes da AL/PA, incluindo-se membros das bancadas pedessista, pedetista, petista e peemedebista ligados a JÁDER BARBALHO.

3. Em contrapartida à iniciativa de ALCIDES CORRÊA, o DEP EST CARLOS KAYATH, na sessão do dia 03 ABR, da AL/PA, requereu a instalação de CPI para apurar "desmandos e atos ilícitos" ocorridos no BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (BANPARÁ), ao tempo em que JÁDER BARBALHO governava o Estado e o hoje DEP EST HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES era um dos diretores da instituição financeira.

Através de Z2, foram tratadas as irregularidades ocorridas no BANPARÁ, vinculadas, também, a denúncias, de irregularidades administrativas do Governo do Estado do PARÁ, tendo como principais envolvidos o então Governador JÁDER BARBALHO e HAMILTON GUEDES.

Ao requerer a instalação da CPI, CARLOS KAYATH afirmou já contar com o apoio de dez parlamentares para que se investigue a origem e o destino dos cheques nºs 034, 035 e 036 do BANPARÁ, cujos valores ultrapassam Cr\$1.000.000,00 e que foram depositados no BANCO ITAÚ, Agência 402, na cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, em conta particular, bem como a operação de compra de letras de câmbio ao portador, lastreadas nos cheques administrativos nºs 648.316, 648.317 e 84/030, no mesmo Banco, sobretudo para averiguar se os títulos de crédito foram acrescentados ao patrimônio do BANPARÁ, e o pagamento de US\$ 300 mil a AGNALDO MENEZES DANTAS, do no do INSTITUTO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA, sem concorrência ou processo regular.

O parlamentar petebista disse que nos últimos dias vinha recebendo ameaças tentando intimidá-lo, o que, no entanto,

não o afastaria de seu objetivo. Revelou, da tribuna da AL/PA, ainda, que seu pai, HENRY CHECRALLA KAYATH (B0066679), ex-Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), recebeu, no dia 31 MAR 90, correspondência do DEP EST HAMILTON GUEDES, na qual este afirmava que se o DEP EST CARLOS KAYATH solicitasse a instalação de CPI, pediria, por seu turno, que dois pontos fossem incluídos no requerimento:

- o primeiro, verificação do número de vezes em que CARLOS KAYATH compareceu ao BANPARÁ, quais os trabalhos que realizou e em qual setor do Banco os executou durante o período em que exerceu as funções de Consultor Técnico do Banco, no RIO DE JANEIRO/RJ, no período 83/86; e

- o segundo, verificar por que HENRY KAYATH, que não tinha qualquer vínculo empregatício com o BANPARÁ e nem com qualquer órgão da administração pública paraense, era o responsável pelas aplicações financeiras dos recursos públicos do Estado junto às corretoras MAFRA e ÉTICA, no RIO DE JANEIRO/RJ, à revelia do gerente do Banco naquela praça, e praticando taxas abaixo do mercado, sem o conhecimento da administração da própria instituição bancária.

Definindo a atitude de HAMILTON GUEDES como "tentativa de chantagem", CARLOS KAYATH concordou em incluir no requerimento da CPI os dois fatos que GUEDES pretende ver elucidados.

Sobre a denúncia feita por CARLOS KAYATH acerca do pagamento de US\$ 300 mil a AGNALDO MENEZES DANTAS, dono do INSTITUTO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA, destaca-se que a Revista O BANCÁRIO, periódico mensal do SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ e AMAPÁ, edição de nº 46, publicou cópia de Certidão emitida pela JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Z 7), assinada pelo Secretário-Geral do órgão, PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ, e datada de 11 DEZ 85, através da qual é atestada a inexistência, nos arquivos daquela Junta, da firma "INSTITUTO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA".

4. Nesse processo de radicalização entre os grupos de HÉLIO GUEIROS e de JÁDER BARBALHO, o DEP EST JOSE ITAMAR PONTES FRAN CES (B1284230) (PMDB/PA), pertencente à ala de JÁDER, na sessão do dia 04 ABR, denunciou que, ferindo a Constituição Estadual, o Governador doou à empreiteira CAMARGO CORRÊA, em TUCURUI/PA, 180.000 hectares de terras, o que motivou integrantes das bancadas peemedebista, pedessista e petista a se posicionarem a favor da solicitação do "impeachment" de HÉLIO GUEIROS, caso o denunciante apresente documentos comprobatórios.

5. Diante desse processo, onde não tem faltado insultos e ofensas, que ainda não levaram a desforço físico em razão da interferência de parlamentares mais serenos, o DEP EST e Presidente da AL/PA, MÁRIO MORAES CHERMONT (B0164100), do grupo de HÉLIO, e que recentemente também deixou o PMDB/PA e ingressou no PTB/PA, na sessão do dia 03 ABR, apelou a todos os deputados, em especial a CARLOS KAYATH e a HAMILTON GUEDES, para que fosse preservado o respeito no tratamento mútuo entre os integrantes da Casa, lembrando o decoro parlamentar e que a população está alerta para a conduta de cada deputado.

6. O clima acirrado que vem caracterizando a fase atual da campanha à sucessão estadual, com a AL/PA servindo de ambiente aos principais grupos em confronto, o de HÉLIO GUEIROS e o de JÁDER BARBALHO, já está deixando margem para preocupação da classe política paraense que teme por uma campanha eleitoral marcada por um nível não condizente com princípios éticos, gerando até violências verbais e/ou física.

7. Como se observa, pelo início de campanha, os grupos políticos liderados por HÉLIO GUEIROS e JÁDER BARBALHO vêm usando, como expediente de ação aos seus interesses político-eleitorais, os ataques, até mesmo de natureza pessoal, visando à desmoralização mútua perante a opinião pública.

* * *

Z2 : W/VT2/00647/130/B7B/180785
W/RR1/00769/130/B7B/270885/A2

Z3 : 11/B7B

Z7 : CÓPIA DE DOCUMENTO, EM 01 (UMA) FOLHA.

DOCUMENTO QUE AFIRMA QUE O ORGÃO ERA INEXISTENTE E PROVA DE TRANSFERÊNCIA DE DINHEIRO PARA O ÓRGÃO INEXISTENTE

RIC/DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMERCIO JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL



C E R T I F I C A D O

Atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 23.577, de 09/12/85, certificamos que dos arquivos desta Junta Comercial não consta(s) firma(s) em nome de

INSTITUTO TECNOLOGICO DE BRASILIA

Do que damos fé. Junta Comercial do Distrito Federal, em 31 de Dezembro de 1985. Ex. Jânio César Carvalho de Santana, datilografai, conferi e assino. 83

Handwritten signature and stamp area.

Pagou taxa de Cr\$11.400.

F I M